



LEI Nº 1.715/2022

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1.697, de 09 de novembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.085.000,00 (oito milhões e oitenta e cinco mil reais), destinados as dotações detalhadas a seguir:

12000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária:	12001 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1005 – Gestão admin. Da saúde e qualific. Da gestão do sus	
Ação:	2.2004 – Gestão administrativa do fundo municipal de saúde e qualificação da gestão do sus	
Despesa:	184 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	3 – Impostos e Transferências Saúde 15%	R\$ 200.000,00

Unidade Orçamentária:	12001 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	1001 – Atenção básica a saúde da população	
Ação:	2.1007 – Manutenção das ações de atenção básica a saúde	
Despesa:	195 – 3.3.90 – Aplicação Direta	





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

Fonte de recurso/Valor:	3 – Impostos e Transferências Saúde 15%	R\$ 200.000,00
--------------------------------	---	----------------

Unidade Orçamentária:	12001 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	1001 – Atenção básica a saúde da população	
Ação:	2.1007 – Manutenção das ações de atenção básica a saúde	
Despesa:	195 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	201 – (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 700.000,00

Unidade Orçamentária:	12001 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1002 – Assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial	
Ação:	2.1014 – Manutenção das ações de assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade	
Despesa:	207 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	201 – (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 800.000,00

Unidade Orçamentária:	12001 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO

Programa:	1002 – Assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial	
Ação:	2.1014 – Manutenção das ações de assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade	
Despesa:	208 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	3 – Impostos e Transferências Saúde 15%	R\$ 500.000,00

Unidade Orçamentária:	12001 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa:	1003 – Assistência Farmacêutica	
Ação:	2.1017 – Manutenção da assistência farmacêutica básica	
Despesa:	214 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	201 – (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária:	12001 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	305 – Vigilância Epidemiológica	
Programa:	1004 – Vigilância em Saúde	
Ação:	2.1019 – Manutenção das ações de vigilância epidemiológica e ambiental	
Despesa:	226 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	3 – Impostos e Transferências Saúde 15%	R\$ 10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO

Unidade Orçamentária:	12001 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	305 – Vigilância Epidemiológica	
Programa:	1004 – Vigilância em Saúde	
Ação:	2.1019 – Manutenção das ações de vigilância epidemiológica e ambiental	
Despesa:	227 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	201 – (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 50.000,00

2000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária:	2001 – Gabinete do Prefeito	
Função:	8 – Assistência Social	
Subfunção:	243 – Assistência à criança e ao adolescente	
Programa:	806 – Apoio ao Conselho Tutelar	
Ação:	2.89 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	
Despesa:	237 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária:	2001 – Gabinete do Prefeito	
Função:	4 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	401 – Gestão Superior do Município	
Ação:	2.5 – Manutenção das atividades gerais do gabinete do prefeito e departamentos	

313





Despesa:	241 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 120.000,00

3000 – Planejamento e Governo

Unidade Orçamentária:	3001 – Gabinete do Secretário - Planejamento e Governo	
Função:	4 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	403 – Gestão da secretaria de planejamento e governo	
Ação:	2.9 – Manutenção das atividades gerais da secretaria de planejamento e governo.	
Despesa:	251 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 70.000,00

Unidade Orçamentária:	3002 - Departamento de Transporte e Comunicação	
Função:	26 – Transporte	
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário	
Programa:	2602 – Rodovias e Estradas Vicinais	
Ação:	2.46 – Manutenção das Rodovias e Acessos Viários	
Despesa:	256 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 10.000,00

4000 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária:	4001 – Gabinete do Secretário - Administração	
Função:	4 – Administração	





Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	402 – Gestão da Secretaria de Administração	
Ação:	1.47 – Manut. das Atividades da Secretaria de Administração.	
Despesa:	261 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 150.000,00

5000 – Secretaria de Finanças

Unidade Orçamentária:	5001 – Departamento de Administração Tributária	
Função:	4 – Administração	
Subfunção:	123 – Administração Financeira	
Programa:	404 – Gestão da Secretaria de Finanças	
Ação:	2.30 – Manut. das Atividades Gerais do Departamento de Administração Tributária	
Despesa:	295 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentária:	5003 – Gabinete do Secretário – Finanças	
Função:	4 – Administração	
Subfunção:	123 – Administração Financeira	
Programa:	404 – Gestão da Secretaria de Finanças	
Ação:	2.22 – Manut. das Atividades Gerais da Secretaria de Finanças	
Despesa:	281 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 30.000,00

6000 – Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo, Emprego e Juventude

3/3





Unidade Orçamentária:	6001 – Departamento de Cultura	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	392 – Difusão Cultural	
Programa:	1302 – Canhotinho Cultural	
Ação:	2.30 – Promoção e execução de festividades cívicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais, inclusive missa do vaqueiro	
Despesa:	254 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 800.000,00

Unidade Orçamentária:	6002 – Departamento de Esporte e Lazer	
Função:	27 – Desporto e Lazer	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	2701 – Promoção do Desporto e Lazer	
Ação:	2.35 – Manutenção das atividades gerais do departamento de esportes e lazer	
Despesa:	305 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 60.000,00

7000 – Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária:	7002 – Departamento de Serviços Públicos	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1501 – Gestão administrativa da secretaria de infraestrutura e serviços urbanos	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO

Ação:	2.38 – Gestão administrativa do departamento de serviços públicos	
Despesa:	322 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 1.200.000,00

Unidade Orçamentária:	7002 – Departamento de Serviços Públicos	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	1503 – Modernização dos Serviços Públicos	
Ação:	2.126 – Manutenção da Limpeza Urbana	
Despesa:	325 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária:	7002 – Departamento de Serviços Públicos	
Função:	25 – Energia	
Subfunção:	752 – Energia Elétrica	
Programa:	2501 – Eletrificação rural e iluminação pública	
Ação:	2.39 – Manutenção do sistema de iluminação pública	
Despesa:	328 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária:	7003 – Departamento de Obras e Urbanismo	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1501 – Gestão administrativa da secretaria de infraestrutura e serviços urbanos	





Ação:	2.41 – Manutenção da ações do departamento de obras e urbanismo	
Despesa:	335 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 100.000,00

8000 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária:	8002 – Departamento de Indústria e Comércio	
Função:	4 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	2001 – Gestão da secretaria de agricultura e desenvolvimento econômico	
Ação:	2.48 – Manutenção das atividades gerais do departamento de indústria e comércio	
Despesa:	365 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 300.000,00

Unidade Orçamentária:	8003 – Departamento de Desenvolvimento Rural	
Função:	20 – Agricultura	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	2003 – Desenvolvimento Rural	
Ação:	2.50 – Manutenção das atividades gerais do departamento de desenvolvimento rural	
Despesa:	370 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária:	8004 – Departamento de Abastecimento	
------------------------------	--------------------------------------	--





Função:	20 – Agricultura	
Subfunção:	605 – Abastecimento	
Programa:	2002 – Abastecimento de Qualidade	
Ação:	2.55 – Manutenção de mercados, açougues, matadouros e central de abastecimento	
Despesa:	378 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 40.000,00

9000 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária:	9002 – Departamento de Desenvolvimento do Ensino	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	12001 – Gestão das atividades-meio da educação básica	
Ação:	2.58 – Manutenção das atividades gerais do departamento de ensino	
Despesa:	390 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	02 - Impostos e Transferências Educação MDE 25%	R\$ 1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	9002 – Departamento de Desenvolvimento do Ensino	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	2715 – Promoção e qualificação do ensino fundamental	
Ação:	2.66 – Manutenção das ações de educação com recursos do salário - educação, incluindo transporte escolar	
Despesa:	402 – 3.3.90 – Aplicação Direta	





Fonte de recurso/Valor:	107 – Recursos do Salário Educação	R\$ 300.000,00
--------------------------------	------------------------------------	----------------

Unidade Orçamentária:	9003 – FUNDEB	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	2715 – Promoção e qualificação do ensino fundamental	
Ação:	2.79 – Gestão Administrativa do Ensino Fundamental	
Despesa:	424 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	102 – FUNDEB Demais Despesas	R\$ 400.000,00

11000 – Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária:	11002 – Departamento de Ação Social	
Função:	8 – Assistência Social	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	801 – Gestão do fundo municipal de assistência social	
Ação:	2.85 – Manutenção das atividades gerais do departamento de ação social	
Despesa:	109 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 350.000,00

Unidade Orçamentária:	11004 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	8 – Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	810 – Assistência Social Geral	





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

Ação:	2.98 – Manutenção das ações vinculadas ao programa de assistência social geral, incluindo doações de agasalhos, colchões, ataúde e outros benefícios	
Despesa:	164 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 8.085.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação, apurado na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 28 de julho de 2022.


SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita





ANEXO ÚNICO

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação adequadas a tendência do exercício. Analisando a receita arrecadada do município de Canhotinho até o mês de junho de 2022, houve excesso de arrecadação real de R\$ 8.586.061,30, (oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, sessenta e um reais e trinta centavos). Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de julho a dezembro chega-se ao valor de R\$ 17.172.122,60, (dezesete milhões, cento e setenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos), detalhados na memória de cálculo a seguir:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME
PREVISTO NOS §§ 3º E 4º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64**

Competência	Receita Prevista (R\$)	Receita Arrecadada (R\$)	Excesso de Arrecadação Bruto (R\$)	Percentual de Excesso (%)	Créditos Extraordinários Abertos (R\$)	Excesso de Arrecadação (R\$)
JAN	6.641.666,66	7.285.576,20	+643.909,54	+9,69%	0,00	+643.909,54
FEV	6.641.666,66	8.097.042,76	+1.455.376,10	+21,91%	0,00	+1.455.376,10
MAR	6.641.666,66	7.192.122,69	+550.456,03	+8,29%	0,00	+550.456,03
ABR	6.641.666,66	7.260.759,25	+619.092,59	+9,32%	0,00	+619.092,59
MAI	6.641.666,67	8.689.829,67	+2.048.163,00	+30,84%	0,00	+2.048.163,00
JUN	6.641.666,67	9.910.730,73	+3.269.064,06	+49,22%	0,00	+3.269.064,06
JUL*	6.641.666,67	8.072.676,88	+1.431.010,21	+21,54%	0,00	+1.431.010,21
AGO*	6.641.666,67	8.072.676,88	+1.431.010,21	+21,54%	0,00	+1.431.010,21
SET*	6.641.666,67	8.072.676,88	+1.431.010,21	+21,54%	0,00	+1.431.010,21
OUT*	6.641.666,67	8.072.676,88	+1.431.010,21	+21,54%	0,00	+1.431.010,21
NOV*	6.641.666,67	8.072.676,88	+1.431.010,21	+21,54%	0,00	+1.431.010,21
DEZ*	6.641.666,67	8.072.676,88	+1.431.010,21	+21,54%	0,00	+1.431.010,21





Total	79.700.000,0 0	96.872.122,60	+17.172.122,6 0	+21,54%	0,00	+17.172.122,6 0
-------	-------------------	---------------	--------------------	---------	------	--------------------

* Para os meses de julho a dezembro foi utilizada a média de arrecadação entre os meses de janeiro a junho de 2022, representando a tendência do exercício.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
- PREFEITA -

